Prefeitura Municipal de Colina
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

ADM.: 2021/2024
Nossa cidade, nossa família.

DECRETO Nº 4.433 DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no valor de R$ 19.000,00 a saber:

02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0005 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 16.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.03- DEPTO DE TURISMO
23.695.0015 2.022 – Manutenção Depto de Turismo
01 – Tesouro
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 2º - Para atender a abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4320, Artigo 43, § 1º - Inciso III, Lei nº- 3.524 de 10/12/2020, Artigo 4º-, Inciso I

02-PODER EXECUTIVO
02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS
04.123.0005 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinc.
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.03- DEPTO DE TURISMO
23.695.0015 2.022 – Manutenção Depto de Turismo
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.03- DEPTO DE TURISMO
23.695.00015. 2022– Manutenção Depto de Turismo
01 – Tesouro
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 1.000,00
==========
TOTAL.....R$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Colina, 22 de setembro de 2.021.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo